



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 20, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; o § 3º do artigo 181 do Regimento da Ufersa; a Portaria Ufersa/Gab nº 103, de 3 de março de 2021; o Ofício nº 1/2024 – CCBS, de 3 de janeiro de 2024, a Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2024 da Ufersa, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 3, de 4 de janeiro de 2024, seção 2, pág. 24, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2024 da Ufersa, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 3, de 4 de janeiro de 2024, seção 2, pág. 24, da maneira como segue:

Onde se lê: “código CD-2”, leia-se: “código CD-3”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de janeiro de 2024.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA